



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA
(CIGS/1964)
CENTRO CORONEL JORGE TEIXEIRA**

Classificação: 035

**PROCESSO NUP
64207.001676/2025-43**

Cód verificador: XXXXXXXXXX

ASSUNTO: Requisição de empenho para contratação de serviço

INTERESSADO: Almoxarifado do CIGS

Órgão de Origem: Centro de Instrução de Guerra na Selva

Data da Criação: 25/03/2025

Localização Atual do Processo: Seção de Alienação Licitação e Contrato

Data da Autação: 25/03/2025

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 27-Sv Aprv/DA/Comdo (a)
- 2- Requisição Nº 15-Sv Aprv/DA/Comdo
- 3- 2- e-mail Solicitação de Carona ao Fornecedor.pdf
- 4- 3- e-mail de Resposta do Fornecedor.pdf
- 5- 4 - Aceite do fornecedor.pdf
- 6- 6. Justificativa Adesão.pdf
- 7- 1- 2025NC4063612.jpeg
- 8- 5- Pesquisa de Preço.pdf
- 9- Ata Pregão.pdf
- 10- Despacho Nº 25-Sv Aprv/DA/Comdo
- 11- Despacho Nº 29-Sv Aprv/DA/Comdo
- 12- 7 - Relatório Pesquisa de Preço.pdf
- 13- 8 - Termo de Justificativa.pdf (c)
- 14- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2025 - Processo 64207.001676/2025-43
- 15- Termo de Desentranhamento Nº 002/2025 - Processo 64207.001676/2025-43
- 16- 8 - Termo de Justificativa.pdf
- 17- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2025 - Processo 64207.001676/2025-43
- 18- NE_160012_2025NE000160_v002_09120869000144_20250530090051.pdf
- 19- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 004/2025 - Processo 64207.001676/2025-43
- 20- RCR REP REPRESENTAÇÕES CADIN.pdf
- 21- RCR REPRESENTAÇÕES SICAF (2).pdf
- 22- RCR REPRESENTAÇÕES T CU.pdf
- 23- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 005/2025 - Processo 64207.001676/2025-43

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA
(CIGS/1964)
CENTRO CORONEL JORGE TEIXEIRA

Termo de Abertura Nº [REDAZIDO]

Manaus, AM, 25 de março de 2025.

Assunto: termo de abertura de processo eletrônico

1. Conforme legislação pertinente, realizo a abertura do presente processo eletrônico que tem como objeto a contratação de serviço de manutenção em equipamentos do Setor de Aprovisionamento.

[REDAZIDO]



[REDAZIDO]

Código de verificação: [REDAZIDO]



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA
(CIGS/1964)
CENTRO CORONEL JORGE TEIXEIRA

Requisição Nº [REDAZIDO]

Manaus, AM, 25 de março de 2025.

Assunto: Contratação de serviço de manutenção de câmara frigorífica

Anexos:

- 1) [1- 2025NC4063612.jpeg](#)
- 2) [2- e-mail Solicitação de Carona ao Fornecedor.pdf](#)
- 3) [3- e-mail de Resposta do Fornecedor.pdf](#)
- 4) [4 - Aceite do fornecedor.pdf](#)
- 5) [5- Pesquisa de Preço.pdf](#)
- 6) [6\) Ata Pregão.pdf](#)
- 7) [6. Justificativa Adesão.pdf](#)

1. Solicito providências no sentido de aprovar a emissão de empenho para contratação dos serviços abaixo especificado:

UASG	160022	PREGÃO	90009/2024		
CNPJ	[REDAZIDO]				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UND	VALOR TOTAL
154	Serviço de manutenção corretiva constando: fornecimento e substituição de borracha de vedação das portas de câmaras frigoríficas	Serviço	5	R\$ 639,00	R\$ 3.195,00
156	Serviço de manutenção corretiva constando: fornecimento e substituição de do quadro elétrico com detector.	Serviço	5	R\$ 1.349,00	R\$ 6.745,00
157	Serviço de manutenção corretiva constando: fornecimento e substituição de placa eletrônica.	Serviço	6	R\$ 1.599,00	R\$ 9.594,00

164	Serviço de manutenção corretiva constando: fornecimento e substituição do ventilador da unidade condensadora.	Serviço	9	R\$ 1.249,00	R\$ 11.241,00
171	Serviço de manutenção corretiva constando: fornecimento e substituição da valvula expansora e orifício.	Serviço	5	R\$ 1.688,00	R\$ 8.440,00
TOTAL					R\$ 39.215,00

2. Método de contratação: () Gerenciador/ Participante (X) Adesão/Não Participante

3. Tipo de Empenho: () Ordinário (X) Global () Estimativo

4. Disponibilidade de Crédito

UASG	NC	DATA	PI	ND
160012				



Código de verificação:



Rancho [REDACTED]

Adesão em ata

20 de março de 2025 às 14:22

Boa tarde, meu contato e para verificar se aceitas uma adesão a ata referente aos itens listado na tabela abaixo do Pregão Eletrônico (SRP) nº 90009/2024 da [REDACTED] e se a disponibilidade para realização do serviço no endereço do **Centro de instrução de Guerra na Selva**, situado no endereço: [REDACTED]

Agradeço desde já a sua atenção e aguardo a sua resposta e ACEITE caso positivo.

ATENCIOSAMENTE, [REDACTED]

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
154	Mntç troca borracha	5	R\$ 639,00	R\$ 3195,00
156	Mntç Quadro	5	R\$ 1349,00	R\$ 6745,00
157	Subs tPlaca	6	R\$ 1599,00	R\$ 9594,00
164	Subst Ventilador	9	R\$ 1249,00	R\$ 11241,00
171	Subst Válvula	5	R\$ 1688,00	R\$ 8440,00



Rancho [REDACTED]

Adesão em ata

[REDACTED] 20 de março de 2025 às
16:46

Sr Ordenador de Despesas,

Em resposta à solicitação enviada por e-mail e de acordo com o item **4.1 da ATA nº 01 – PE SRP 90009/2024 – UASG 160022 – [REDACTED]** informamos que **ACEITAMOS** o pedido de adesão à ATA de acordo com as condições estabelecidas no certame.

Segue anexo o ofício de adesão para tomada de providências.

Sem mais,

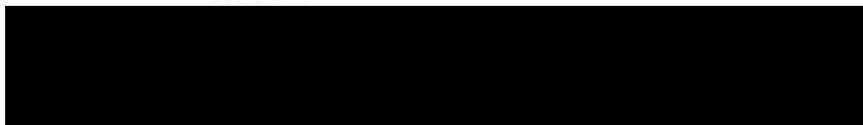
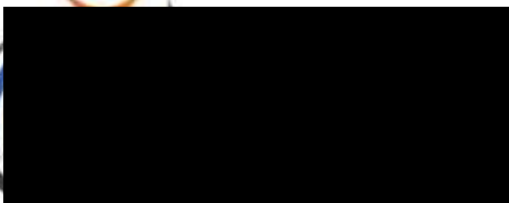
[REDACTED]

Enviado: 20 de março de 2025 14:22

Assunto: Adesão em ata

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Ofício 02_ACEITE_CIGS.pdf**
720K



Ofício 02/2025/RCR


Manaus, AM, 20 de março de 2025.





Assunto: ACEITE - Adesão à ATA

Referência: Pregão nº 90009/2024 - UASG: 160022: 

Sr Ordenador de Despesas,

Em resposta à solicitação enviada por e-mail e de acordo com o item **4.1 da ATA nº 01 – PE SRP 90009/2024 – UASG 160022 – **, informamos que **ACEITAMOS** o pedido de adesão à ATA de acordo com as condições estabelecidas no certame e atender aos itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
154	Mntç troca borracha	5	R\$ 639,00	R\$ 3.195,00
156	Mntç Quadro	5	R\$ 1349,00	R\$ 6.745,00
157	Subst tPlaca	6	R\$ 1599,00	R\$ 9.594,00
164	Subst Ventilador	9	R\$ 1249,00	R\$ 11.241,00
171	Subst Válvula	5	R\$ 1688,00	R\$ 8.440,00
VALOR TOTAL DA ADESÃO				R\$ 39.215,00

Por fim, para quaisquer esclarecimentos poderão entrar em contato com 


Atenciosamente,



Sócia



Fl: _____

Rubrica: _____

§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.”

§ 3º A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:

I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou

II - por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 2º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 6º A adesão à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora do Poder Executivo federal por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo se destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do [art. 23 desta Lei](#).

III. DECISÃO

Considerando a necessidade de contratar serviços destinados à manutenção preventiva e corretiva das câmaras de refrigeração e congelamento do Setor de Aproveitamento, a urgência da contratação e o impacto que isso pode causar para o CIGS prejuízos na adequada armazenagem dos gêneros refrigerados

Fl: _____
Rubrica: _____

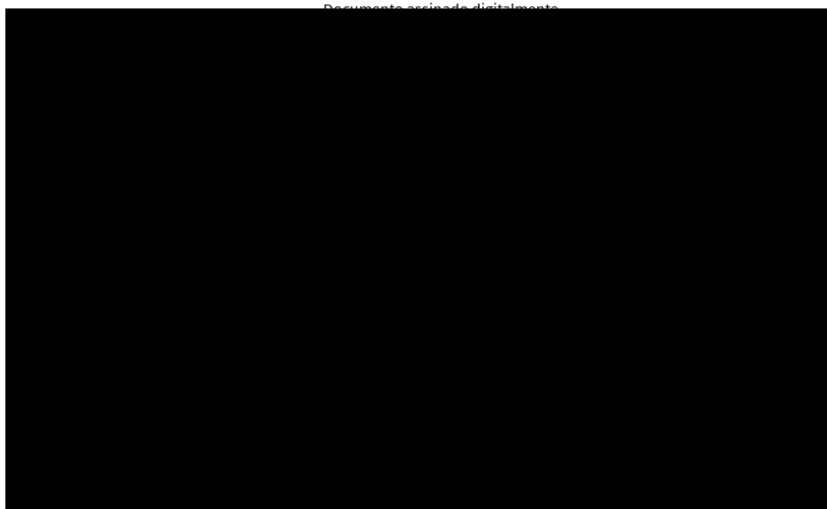
podendo ocasionar perda de material prejudicando assim a alimentação do efetivo do Centro, sendo assim, determino a contratação do serviço, através da Adesão (Carona) a Ata nº 2 do Pregão eletrônico 90009/2024 da UASG 160022, fundamentada no disposto no inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21, levando em consideração os seguintes pontos:

a) A contratação do serviço supramencionado passou por ampla pesquisa de mercado como pode ser verificado na pesquisa de preço deste processo de adesão.

b) Em cumprimento ao disposto na legislação vigente, é importante salientar que os recursos que custearão as despesas com o objeto em tela serão oriundos de crédito descentralizado pela COE, classificado na natureza de despesa 33.90.39.

c) Tendo em vista a necessidade em caráter emergencial, solicito a contratação do serviço manutenção das câmaras de refrigeração e congelamento do rancho, que está consoante com os OE 8.1.5 do Plano de Gestão do CIGS.

Manaus-AM, 24 de março de 2025.



Aprovisionador

— SIAFI2025-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) —

10/03/25 14:20

USUARIO:

DATA EMISSAO : 10Mar25 VALORIZACAO : 10Mar25 NUMERO : 2025NC403612

UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160012 / 00001 - C I G S

OBSERVACAO

(016014-CIGS)C SUP-DIV SUBS-PLJ-PASA DSP ORDINÁRIA. OBSERVAR REGRAS DO BT30.40
6-01 . EMPH ATÉ 30/05/2025. PRB DETAORC.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171397	1000000000	339039		160504	E6SUPLJA5PA	56.619,87

LANCADO POR :

UG : 160504 10Mar25 12:57

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

MÁ + a

01/001

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
21/2025	160012	Concluída	[REDACTED]

Título: Contratação de serviço para equipamentos de Rancho

Observações:

Total de itens cotados: 5 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 50.612,2800

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
20796 - Instalação / manutenção - câmara fria	UNIDADE	5	
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 1,7442%
R\$ 676,0000	R\$ 688,0000	R\$ 688,0000	Desvio Padrão: 12,0000
			Maior Preço: R\$ 700,0000
Método de cálculo adotado: Mediana			

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	[REDACTED]	3	UNIDADE	R\$ 700,0000	17/03/2025	Sim

Id da Compra

16029305900022025

Comprado em

17/03/2025

Nº do Item

4

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Serviços de manutenção m equipamentos de cozinha industrial, controle de pragas, limpeza de caixa d'água e redes de esgoto.

Esfera

Federal

UASG

160293

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

[REDACTED]

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção - Câmara Fria

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i2	I	[REDACTED]	3	UNIDADE	R\$ 850,0000	12/03/2025	Não

Id da Compra

15311406001572025

Comprado em

12/03/2025

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Conserto de Câmara Fria

Esfera

Federal

UASG

153114

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

[REDACTED]

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção - Câmara Fria Instalação / Manutenção - Câmara Fria

Locais de Entrega

UF / Município

Logradouro

CEP

Quantidade

[REDACTED]

3

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	[REDACTED]	4	UNIDADE	R\$ 676,0000	05/03/2025	Sim

Id da Compra

16054706900012025

Comprado em

05/03/2025

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Aquisição de serviço de manutenção corretiva emergencial e preventiva de câmara frigorífica e fornos elétricos do 22º BI MEC.

Esfera

Federal

UASG

160547

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

[REDACTED]

Índice e Valor

-

Ata

-

Editais

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item


Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção preventiva em câmara fria, com limpeza de condensadoras, evaporadoras, porta e parede externas e internas, com reaperto dos bornes e conectores dos quadros secundários e painéis de comando das unidades; conferência dos isolantes térmicos das linhas de sucção e equalização do sistema frigorífico, incluindo teste de funcionamento dos drenos das unidades evaporadoras, bem como das resistências de degelos das unidades evaporadoras, incluindo todo material e equipamentos necessários, com garantia de no mínimo 3 (três) meses.

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
20796 - Instalação / Manutenção - Câmara Fria	UNIDADE	5
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 1.500,0000	R\$ 1.790,5000	R\$ 1.610,0000
Coeficiente de Variação: 21,1606% Desvio Padrão: 378,8809 Maior Preço: R\$ 2.442,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i1	I	[REDACTED]	1	UNIDADE	R\$ 1.500,0000	12/03/2025	Sim

Id da Compra

16053606000302025

Comprado em

12/03/2025

Nº do Item

10

Objeto da Compra

Contratação de serviço de manutenção.

Esfera

Federal

UASG

160536

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

[REDACTED]

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção - Câmara Fria Instalação / Manutenção - Câmara Fria

Locais de Entrega

UF / Município

Logradouro

CEP

Quantidade

[REDACTED]

1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i2	I	[REDACTED]	1	UNIDADE	R\$ 1.620,0000	12/03/2025	Sim

Id da Compra

16020906000992025

Comprado em

12/03/2025

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Instalação / manutenção - câmara fria / Serviço de manutenção corretiva de câmara frigorífica compreendendo: inspeção geral da unidade, troca da hélice do evaporador, troca do sensor supply e troca do teclado de comando.

Esfera

Federal

UASG

160209

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

[REDACTED]

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção - Câmara Fria Instalação / manutenção - câmara fria / Serviço de manutenção corretiva de câmara frigorífica compreendendo: inspeção geral da unidade, troca da hélice do evaporador, troca do sensor supply e troca do teclado de comando.

Locais de Entrega

UF / Município

Logradouro

CEP

Quantidade

[REDACTED]

1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	[REDACTED]	24	UNIDADE	R\$ 1.600,0000	07/03/2025	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

92512005900522025

07/03/2025

1

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa de manutenção corretiva e preventiva em câmara fria, com calibração, qualificação térmica, validação fornecimento de peças para atender demanda do LACEN.

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Estadual

925120

SISPP

Pregão

Fornecedor

Índice e Valor

Ata

Edital

Compra

-

-

[Acesse o Edital](#)

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção - Câmara Fria

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	[REDACTED]	2	UNIDADE	R\$ 2.442,0000	06/03/2025	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

16015106900032025

06/03/2025

1

Objeto: Contratação de serviços manutenção de câmara frigorífica para atender as necessidades do setor de abastecimento do 9º Grupo de Artilharia de Campanha.

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Federal

160151

SISPP

Dispensa

Fornecedor

Índice e Valor

Ata

Edital

Compra

-

-

-

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção corretiva de câmara fria, incluso todo material para necessária substituição (características adicionais: revisão de parte elétrica com troca de peças como rele falta de fase, conectoras, conexões elétricas, disjuntores e resistências, inclusive motor ventilador e ventoinha interna da evaporadora, substituição do filtro secante, válvula solenóide e válvula de expansão). Todo material ficará a cargo da contratada.

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item

20796 - Instalação / Manutenção - Câmara Fria

Unidade de Fornecimento

UNIDADE

Quantidade

6

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 1.620,0000

Média

R\$ 2.039,1267

● Mediana

R\$ 2.055,3800

Coeficiente de Variação: 16,4667%

Desvio Padrão: 335,7768

Maior Preço: R\$ 2.442,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i1	I	[REDACTED]	1	UNIDADE	R\$ 2.055,3800	18/03/2025	Sim

Id da Compra

15840406000392025

Comprado em

18/03/2025

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Contratação de empresa especializada para a manutenção corretiva em equipamento de refrigeração (câmara fria), A prestação do serviço deve incluir o fornecimento dos equipamentos, ferramentas e mão de obra especializada necessários, assim como o fornecimento das peças para troca.

Esfera

Federal

UASG

158404

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor**Índice e Valor**

-

Ata

-

Edital

-

Compra[Acesse a compra](#)**Critério Julgamento Item**

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Instalação / manutenção - câmara fria Manutenção Corretiva em Câmara Fria XXL. (Instalação / manutenção - câmara fria) A prestação do serviço inclui o fornecimento dos equipamentos, ferramentas e mão de obra especializada necessários, assim como o fornecimento das peças para troca.

Locais de Entrega**UF / Município****Logradouro****CEP****Quantidade**

1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i2	I	[REDACTED]	1	UNIDADE	R\$ 1.620,0000	12/03/2025	Sim

Id da Compra

16020906000992025

Comprado em

12/03/2025

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Instalação / manutenção - câmara fria / Serviço de manutenção corretiva de câmara frigorífica compreendendo: inspeção geral da unidade, troca da hélice do evaporador, troca do sensor supply e troca do teclado de comando.

Esfera

Federal

UASG

160209

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção - Câmara Fria Instalação / manutenção - câmara fria / Serviço de manutenção corretiva de câmara frigorífica compreendendo: inspeção geral da unidade, troca da hélice do evaporador, troca do sensor supply e troca do teclado de comando.

Locais de Entrega

UF / Município

Logradouro

CEP

Quantidade

[REDACTED]

1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	[REDACTED]	2	UNIDADE	R\$ 2.442,0000	06/03/2025	Sim

Id da Compra

16015106900032025

Comprado em

06/03/2025

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Contratação de serviços manutenção de câmara frigorífica para atender as necessidades do setor de abastecimento do 9º Grupo de Artilharia de Campanha.

Esfera

Federal

UASG

160151

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção corretiva de câmara fria, incluso todo material para necessária substituição (características adicionais: revisão de parte elétrica com troca de peças como rele falta de fase, conectoras, conexões elétricas, disjuntores e resistências, inclusive motor ventilador e ventoinha interna da evaporadora, substituição do filtro secante, válvula solenóide e válvula de expansão). Todo material ficará a cargo da contratada.

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
20796 - Instalação / Manutenção - Câmara Fria	UNIDADE	9
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 1.600,0000	R\$ 1.758,4600	R\$ 1.620,0000
Coeficiente de Variação: 11,9487% Desvio Padrão: 210,1129 Maior Preço: R\$ 2.055,3800		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

N°	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i1		[REDACTED]	1	UNIDADE	R\$ 2.055,3800	18/03/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
15840406000392025	18/03/2025	1	Contratação de empresa especializada para a manutenção corretiva em equipamento de refrigeração (câmara fria), A prestação do serviço deve incluir o fornecimento dos equipamentos, ferramentas e mão de obra especializada necessários, assim como o fornecimento das peças para troca.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158404	SISPP	Dispensa

Fornecedor

[REDACTED]

Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Instalação / manutenção - câmara fria Manutenção Corretiva em Câmara Fria XXL. (Instalação / manutenção - câmara fria) A prestação do serviço inclui o fornecimento dos equipamentos, ferramentas e mão de obra especializada necessários, assim como o fornecimento das peças para troca.

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i2	I	[REDACTED]	1	UNIDADE	R\$ 1.620,0000	12/03/2025	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

16020906000992025

12/03/2025

1

Instalação / manutenção - câmara fria / Serviço de manutenção corretiva de câmara frigorífica compreendendo: inspeção geral da unidade, troca da hélice do evaporador, troca do sensor supply e troca do teclado de comando.

Esfera

Federal

UASG

160209

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção - Câmara Fria Instalação / manutenção - câmara fria / Serviço de manutenção corretiva de câmara frigorífica compreendendo: inspeção geral da unidade, troca da hélice do evaporador, troca do sensor supply e troca do teclado de comando.

Locais de Entrega

UF / Município

Logradouro

CEP

Quantidade

[REDACTED]

1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	[REDACTED]	24	UNIDADE	R\$ 1.600,0000	07/03/2025	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

92512005900522025

07/03/2025

1

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa de manutenção corretiva e preventiva em câmara fria, com calibração, qualificação térmica, validação fornecimento de peças para atender demanda do LACEN.

Esfera

Estadual

UASG

925120

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item


Menor Preço

Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção - Câmara Fria

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
20796 - Instalação / Manutenção - Câmara Fria	UNIDADE	5
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 2.055,3800	R\$ 2.332,4600	R\$ 2.442,0000
Coeficiente de Variação: 8,4611% Desvio Padrão: 197,3508 Maior Preço: R\$ 2.500,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
 Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i1		[REDACTED]	1	UNIDADE	R\$ 2.055,3800	18/03/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15840406000392025	18/03/2025	1	Contratação de empresa especializada para a manutenção corretiva em equipamento de refrigeração (câmara fria), A prestação do serviço deve incluir o fornecimento dos equipamentos, ferramentas e mão de obra especializada necessários, assim como o fornecimento das peças para troca.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158404	SISPP	Dispensa

Fornecedor
 [REDACTED]

Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
 Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada
 Instalação / manutenção - câmara fria Manutenção Corretiva em Câmara Fria XXL. (Instalação / manutenção - câmara fria) A prestação do serviço inclui o fornecimento dos equipamentos, ferramentas e mão de obra especializada necessários, assim como o fornecimento das peças para troca.

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i2	I	[REDACTED]	1	UNIDADE	R\$ 2.500,0000	12/03/2025	Sim

Id da Compra

16053606000302025

Comprado em

12/03/2025

Nº do Item

11

Objeto da Compra

Contratação de serviço de manutenção.

Esfera

Federal

UASG

160536

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção - Câmara Fria Instalação / Manutenção - Câmara Fria

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	[REDACTED]	2	UNIDADE	R\$ 2.442,0000	06/03/2025	Sim

Id da Compra

16015106900032025

Comprado em

06/03/2025

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Contratação de serviços manutenção de câmara frigorífica para atender as necessidades do setor de abastecimento do 9º Grupo de Artilharia de Campanha.

Esfera

Federal

UASG

160151

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção corretiva de câmara fria, incluso todo material para necessária substituição (características adicionais: revisão de parte elétrica com troca de peças como rele falta de fase, conectoras, conexões elétricas, disjuntores e resistências, inclusive motor ventilador e ventoinha interna da evaporadora, substituição do filtro secante, válvula solenóide e válvula de expansão). Todo material ficará a cargo da contratada.

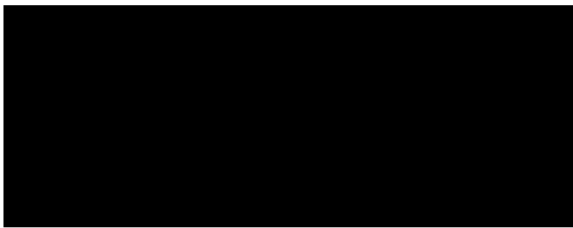
Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

Responsável pela pesquisa de preços:



Relatório emitido em 20/03/2025 18:03

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo (NUP) nº 64411.000035/2024-75
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90009/2024 – UASG: 160022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 02

A UNIÃO, por intermédio da **21ª Companhia de Engenharia de Construção**, com sede na Área [REDACTED] inscrita no CNPJ sob o Nr [REDACTED] neste ato representada pelo [REDACTED], nomeado pela Portaria de Pessoal [REDACTED] de **7 de julho de 2023**, publicada no **DOU de 12 de junho de 2023**, portador do CPF nº [REDACTED], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **90009/2024**, publicada no **DOU de 23/09/2024**, processo administrativo n.º **64411.0008532/2024-78**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa de **Serviço de manutenção de ar-condicionados e câmaras frigoríficas para atender as necessidades da 21ª Companhia de Engenharia de Construção**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo **do edital de Licitação nº 90009/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	CAT-MAT	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
4	Serviço de Instalação motor do ventilador da unidade evaporadora (equipamentos de 9.000 a 12.000BTUs).	2771	SERVIÇO	68	R\$ 390,00	R\$ 26.520,00
6	Serviço de Substituição das porcas para tubulações (equipamentos de 9.000 a 12.000BTUs).	2771	SERVIÇO	100	R\$ 83,00	R\$ 8.300,00
8	Serviço de Substituição da hélice do	2771	SERVIÇO	92	R\$ 274,00	R\$ 25.208,00



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



	ventilador da condensadora (equipamentos de 9.000 a 12.000BTUs).						
9	Serviço de Substituição da ventoinha (turbina) da evaporadora (equipamentos de 9.000 a 12.000BTUs).	2771	SERVIÇO	92	R\$ 264,00	R\$ 24.288,00	
10	Serviço de Substituição da válvula de serviço de baixa (equipamentos de 9.000 a 12.000BTUs).	2771	SERVIÇO	88	R\$ 254,00	R\$ 22.352,00	
11	Serviço de Substituição da válvula de serviço de alta (equipamentos de 9.000 a 12.000BTUs).	2771	SERVIÇO	78	R\$ 254,00	R\$ 19.812,00	
13	Serviço de Substituição do sensor de temperatura de ambiente (equipamentos de 9.000 a 12.000BTUs).	2771	SERVIÇO	88	R\$ 164,00	R\$ 14.432,00	
16	Serviço de Reposição de gás R-22 (equipamentos de 9.000 a 12.000BTUs).	2771	SERVIÇO	84	R\$ 250,00	R\$ 21.000,00	
23	Serviço de Instalação de filtro de ar (equipamentos de 18.000, 22.000 a 24.000BTUs).	2771	SERVIÇO	68	R\$ 274,00	R\$ 18.632,00	
25	Serviço de Instalação do motor do ventilador da unidade evaporadora (equipamentos de 18.000, 22.000 a 24.000BTUs).	2771	SERVIÇO	88	R\$ 428,00	R\$ 37.664,00	
26	Serviço de Substituição da hélice do motor do ventilador da condensadora (equipamentos de 18.000, 22.000 a 24.000BTUs).	2771	SERVIÇO	60	R\$ 255,00	R\$ 15.300,00	
27	Serviço de Instalação da placa eletrônica da condensadora (equipamentos de 18.000, 22.000 a 24.000BTUs).	2771	SERVIÇO	80	R\$ 425,00	R\$ 34.000,00	
28	Serviço de Instalação da placa eletrônica da unidade evaporadora (equipamentos de 18.000, 22.000 a 24.000BTUs).	2771	SERVIÇO	94	R\$ 455,00	R\$ 42.770,00	
30	Serviço de Instalação do capacitor de partida do compressor. (equipamentos de 18.000, 22.000 a 24.000BTUs).	2771	SERVIÇO	96	R\$ 268,00	R\$ 25.728,00	
32	Serviço de Substituição da ventoinha (turbina) da evaporadora (equipamentos de 18.000, 22.000 a	2771	SERVIÇO	84	R\$ 299,00	R\$ 25.116,00	



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



	24.000BTUs).					
33	Serviço de Substituição da válvula de serviço de alta (equipamentos de 18.000 a 24.000BTUs).	2771	SERVIÇO	60	R\$ 278,00	R\$ 16.680,00
34	Serviço de Substituição da válvula de serviço de baixa (equipamentos de 18.000, 22.000 a 24.000BTUs).	2771	SERVIÇO	60	R\$ 293,00	R\$ 17.580,00
35	Serviço de Substituição do sensor de degelo da serpentina da evaporadora (equipamentos de 18.000, 22.000 a 24.000BTUs).	2771	SERVIÇO	60	R\$ 199,00	R\$ 11.940,00
36	Serviço de Substituição do sensor de temperatura de ambiente (equipamentos de 18.000, 22.000 a 24.000BTUs).	2771	SERVIÇO	82	R\$ 233,00	R\$ 19.106,00
38	Serviço de Substituição do tubo capilar (equipamentos de 18.000, 22.000 a 24.000BTUs).	2771	SERVIÇO	60	R\$ 226,00	R\$ 13.560,00
39	Serviço de Substituição da tubulação de cobre (equipamentos de 18.000, 22.000 a 24.000BTUs).	2771	SERVIÇO	80	R\$ 323,00	R\$ 25.840,00
40	Serviço de Reposição de gás R-22 (equipamentos de 18.000, 22.000 a 24.000BTUs).	2771	SERVIÇO	88	R\$ 366,00	R\$ 32.208,00
43	Serviço de remanejamento de um determinado local para outro, de ar condicionado tipo split de diversas marcas e modelos na distância máxima de até 05 metros. (equipamentos de 18.000, 22.000 a 24.000BTUs). A empresa vencedora deverá tomar todos os procedimentos necessários para a continuidade do serviço de garantia, quando se tratar de aparelhos novos.	2020	SERVIÇO	56	R\$ 582,89	R\$ 32.641,84
47	Serviço de Instalação do motor do ventilador da unidade evaporadora (equipamentos de 30.000BTUs).	2771	SERVIÇO	56	R\$ 686,00	R\$ 38.416,00
52	Serviço de Instalação do motor do ventilador da unidade condensadora (equipamentos de 30.000BTUs).	2771	SERVIÇO	34	R\$ 571,99	R\$ 19.447,66
53	Serviço de Instalação do capacitor de partida do compressor. (equipamentos de 30.000BTUs).	2771	SERVIÇO	44	R\$ 295,99	R\$ 13.023,56
67	Serviço de manutenção preventiva de condicionadores de ar tipo Split de	2771	SERVIÇO	60	R\$ 589,00	R\$ 35.340,00



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



	diversas marcas e modelos, compreendendo a desinstalação, desmontagem, limpeza e lavagem, montagem, instalação e teste de funcionamento. (equipamentos de 30.000BTUs). A empresa vencedora deverá tomar todos os procedimentos necessários para a continuidade do serviço de garantia, quando se tratar de aparelhos nossos.					
69	Serviço de Instalação de filtro de ar (equipamentos de 36.000BTUs).	2771	SERVIÇO	14	R\$ 478,00	R\$ 6.692,00
70	Serviço de Instalação do motor do ventilador da unidade evaporadora (equipamentos de 36.000BTUs).	2771	SERVIÇO	14	R\$ 741,00	R\$ 10.374,00
71	Serviço de Substituição da hélice do motor do ventilador da condensadora (equipamentos de 36.000BTUs).	2771	SERVIÇO	14	R\$ 475,00	R\$ 6.650,00
72	Serviço de Instalação da placa eletrônica da condensadora (equipamentos de 36.000BTUs).	2771	SERVIÇO	14	R\$ 600,00	R\$ 8.400,00
73	Serviço de Instalação da placa eletrônica da unidade evaporadora (equipamentos de 36.000BTUs).	2771	SERVIÇO	14	R\$ 638,99	R\$ 8.945,86
76	Serviço de Instalação do capacitor de partida do compressor. (equipamentos de 36.000BTUs).	2771	SERVIÇO	14	R\$ 389,00	R\$ 5.446,00
78	Serviço de Substituição da ventoinha (turbina) da evaporadora (equipamentos de 36.000BTUs).	2771	SERVIÇO	24	R\$ 455,00	R\$ 10.920,00
79	Serviço de Substituição e fornecimento da válvula de serviço de alta (equipamentos de 36.000BTUs).	2771	SERVIÇO	24	R\$ 458,00	R\$ 10.992,00
80	Serviço de Substituição da válvula de serviço de baixa (equipamentos de 36.000BTUs).	2771	SERVIÇO	24	R\$ 500,00	R\$ 12.000,00
81	Serviço de Substituição do sensor de degelo da serpentina da evaporadora (equipamentos de 36.000BTUs).	2771	SERVIÇO	24	R\$ 271,00	R\$ 6.504,00
82	Serviço de Substituição do sensor de temperatura de ambiente (equipamentos de 36.000BTUs).	2771	SERVIÇO	24	R\$ 271,00	R\$ 6.504,00
84	Serviço de Substituição da válvula de expansão. (equipamentos de 36.000BTUs).	2771	SERVIÇO	24	R\$ 686,00	R\$ 16.464,00
85	Serviço de Substituição da tubulação	2771	SERVIÇO	24	R\$ 668,00	R\$ 16.032,00



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



	de cobre (equipamentos de 36.000BTUs).					
86	Serviço de Reposição de gás R-22 (equipamentos de 36.000BTUs).	2771	SERVIÇO	26	R\$ 618,00	R\$ 16.068,00
87	Serviço de Reposição de gás R-410 (equipamentos de 36.000BTUs).	2771	SERVIÇO	26	R\$ 651,00	R\$ 16.926,00
89	Serviço de remanejamento de um determinado local para outro, de ar condicionado tipo split de diversas marcas e modelos o suficiente para uma distância máxima de até 05 metros. (equipamentos de 36.000BTUs). A empresa vencedora deverá tomar todos os procedimentos necessários para a continuidade do serviço de garantia, quando se tratar de aparelhos novos.	2020	SERVIÇO	24	R\$ 1.400,00	R\$ 33.600,00
90	Serviço de manutenção preventiva de condicionadores de ar tipo Split de diversas marcas e modelos, compreendendo a desinstalação, desmontagem, limpeza e lavagem, montagem, instalação e teste de funcionamento. (equipamentos de 36.000BTUs). A empresa vencedora deverá tomar todos os procedimentos necessários para a continuidade do serviço de garantia, quando se tratar de aparelhos novos.	2771	SERVIÇO	26	R\$ 644,00	R\$ 16.744,00
91	Serviço de instalação de condicionadores de ar tipo Split de diversas marcas e modelos o suficiente para uma distância máxima de até 05 metros. O serviço compreenderá ainda a remoção do aparelho antigo, caso haja algum instalado no local. (equipamentos de 48.000, 58.000 e 60.000BTUs). A empresa vencedora deverá tomar todos os procedimentos necessários para a continuidade do serviço de garantia, quando se tratar de aparelhos nossos.	2771	SERVIÇO	44	R\$ 764,00	R\$ 33.616,00
92	Serviço de Instalação de filtro de ar (equipamentos 48.000, 58.000 e 60.000BTUs).	2771	SERVIÇO	48	R\$ 529,00	R\$ 25.392,00



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



93	Serviço de Instalação do motor do ventilador da unidade evaporadora (equipamentos de 48.000, 58.000 e 60.000BTUs).	2771	SERVIÇO	54	R\$ 799,00	R\$ 43.146,00
95	Serviço de Instalação da placa eletrônica da condensadora (equipamentos de 48.000, 58.000 e 60.000BTUs).	2771	SERVIÇO	46	R\$ 801,00	R\$ 36.846,00
98	Serviço de Instalação do motor do ventilador da unidade condensadora (equipamentos de 48.000, 58.000 e 60.000BTUs).	2771	SERVIÇO	46	R\$ 719,00	R\$ 33.074,00
100	Serviço de Instalação do capacitor do motor do ventilador do condensador. (equipamentos de 48.000, 58.000 e 60.000BTUs).	2771	SERVIÇO	52	R\$ 460,00	R\$ 23.920,00
118	Serviço de Substituição do termostato. (equipamentos tipo janela de 10.000BTUs).	2771	SERVIÇO	28	R\$ 288,00	R\$ 8.064,00
122	Serviço de Substituição da ventoinha (turbina) do ventilador. (equipamentos tipo janela de 10.000BTUs).	2771	SERVIÇO	26	R\$ 278,00	R\$ 7.228,00
130	Serviço de Instalação do capacitor do motor do ventilador. (equipamentos tipo janela de 10.000BTUs).	2771	SERVIÇO	48	R\$ 198,00	R\$ 9.504,00
133	Serviço de Instalação de filtro de ar. (equipamentos tipo janela de 17.500BTUs).	2771	SERVIÇO	26	R\$ 175,00	R\$ 4.550,00
135	Serviço de Instalação da placa eletrônica da evaporadora. (equipamentos tipo janela de 17.500BTUs).	2771	SERVIÇO	26	R\$ 319,00	R\$ 8.294,00
138	Serviço de Instalação do compressor rotativo ou scrol. (equipamentos tipo janela de 17.500BTUs).	2771	SERVIÇO	22	R\$ 609,00	R\$ 13.398,00
139	Serviço de Substituição da hélice do ventilador. (equipamentos tipo janela de 17.500BTUs).	2771	SERVIÇO	22	R\$ 389,00	R\$ 8.558,00
140	Serviço de Substituição da ventoinha (turbina) do ventilador. (equipamentos tipo janela de 17.500BTUs).	2771	SERVIÇO	22	R\$ 989,00	R\$ 21.758,00
143	Serviço de solda da tubulação. (equipamentos tipo janela de 17.500BTUs). A empresa vencedora	2771	SERVIÇO	24	R\$ 197,00	R\$ 4.728,00



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



	deverá tomar todos os procedimentos necessários para a continuidade do serviço de garantia, quando se tratar de aparelhos novos.					
154	Serviço de manutenção corretiva constando: fornecimento e substituição da borracha de vedação das portas de câmaras frigoríficas.	20796	SERVIÇO	14	R\$ 639,00	R\$ 8.946,00
155	Serviço de manutenção corretiva constando: desitratção do quadro elétrico	20796	SERVIÇO	12	R\$ 679,00	R\$ 8.148,00
156	Serviço de manutenção corretiva constando: fornecimento e substituição do quadro elétrico com detector.	20796	SERVIÇO	17	R\$ 1.349,00	R\$ 22.933,00
157	Serviço de manutenção corretiva constando: fornecimento e substituição da placa eletrônica	20796	SERVIÇO	14	R\$ 1.599,00	R\$ 22.386,00
159	Serviço de manutenção corretiva constando: fornecimento e substituição da tubulação de gás e troca do filtro.	20796	SERVIÇO	19	R\$ 1.119,00	R\$ 21.261,00
163	Serviço de manutenção corretiva constando: fornecimento e substituição das sondas da unidade condensadora.	20796	SERVIÇO	19	R\$ 698,00	R\$ 13.262,00
164	Serviço de manutenção corretiva constando: fornecimento e substituição do ventilador da unidade condensadora.	20796	SERVIÇO	19	R\$ 1.249,00	R\$ 23.731,00
165	Serviço de manutenção corretiva constando: fornecimento e substituição do ventilador do evaporador.	20796	SERVIÇO	19	R\$ 741,00	R\$ 14.079,00
167	Serviço de manutenção corretiva constando: fornecimento e substituição forçadores de ar.	20796	SERVIÇO	19	R\$ 1.578,00	R\$ 29.982,00
171	Serviço de manutenção corretiva constando: fornecimento e substituição da válvula expansora e orifício.	20796	SERVIÇO	10	R\$ 1.688,00	R\$ 16.880,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR						R\$ 1.309.850,92

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a **21ª Cia E Cnst**.

3.2. *{Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. ~~(SUPRESSÃO) Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.~~

OU

4.2. *Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

4.2.1. *apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*

4.2.2. *demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*

4.2.3. *consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*

4.3. *A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.*

4.3.1. *O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.*

4.4. *Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*

4.5. *O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.*

4.6. *O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.*

Dos limites para as adesões

4.7. *As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*

4.8. *O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes,*

independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. *Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7*

4.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)**



7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

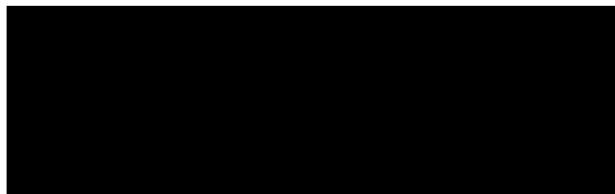
11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 27 de Novembro de 2024.

Assinaturas



Representante Legal

(Caso seja procurador, deve este juntamente com documento de procuração)





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA
(CIGS/1964)
CENTRO CORONEL JORGE TEIXEIRA

Despacho Nº [REDACTED]

Manaus, AM, 27 de março de 2025.

Assunto: despacho do fiscal administrativo

1. Aprovo a contratação do serviço solicitado pelo Chefe do Setor de Aprovisionamento.
2. Encaminha-se ao Ordenador de Despesas para aprovação.

[REDACTED]



[REDACTED]

Código de verificação: [REDACTED]



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA
(CIGS/1964)
CENTRO CORONEL JORGE TEIXEIRA

Despacho Nº [REDAZIDA]

Manaus, AM, 28 de março de 2025.

Assunto: Despacho do OD autorizando a contratação

1. Aprovo a contratação de serviço solicitado pelo Chefe do Setor de Aprovisionamento e autorizo a abertura do processo correspondente.
2. A SALC adote as providências cabíveis, conforme as normas em vigor.

[REDAZIDA]



[REDAZIDA]

Código de verificação: [REDAZIDA]



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA
(CIGS/1964)
(CENTRO CORONEL JORGE TEIXEIRA)

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS
Nº 2/2025 – Setor de Aproveitamento
Processo 64207.001676/2025-43

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei n 14.333 de 1º de abril de 2022 e demais dispositivos legais.

A presente pesquisa visa propiciar a adequada estimativa de custos da contratação de forma transparente e proba e, ao mesmo tempo, possibilitar a aferição do valor referencial do(s) item(ns) que servirá(ão) como parâmetro na análise da exequibilidade e aceitabilidade das propostas ou lances das empresas licitantes na ocasião do certame, podendo nortear o valor máximo aceitável.

Para fins do disposto nesta pesquisa, considera-se:

Preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, podendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexecutáveis, inconsistentes e os excessivamente elevados;

Preço máximo: valor de limite que a administração se dispõe a pagar por determinado objeto, levando-se em consideração o preço estimado, os aspectos mercadológicos próprios à negociação com o setor público e os recursos orçamentários disponíveis; e

Sobrepço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral.

2. DESENVOLVIMENTO

2.1. Descrição do objeto a ser contratado (Inc. I, Art. 3º da IN SEGES/ME nº 65/2021):



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA
(CIGS/1964)
(CENTRO CORONEL JORGE TEIXEIRA)

Especificação	Quantidade estimada	Unidade de fornecimento
Serviço de Manutenção em câmara frigorífica: manutenção e troca da borracha	5	Serviço
Serviço de Manutenção em câmara frigorífica: manutenção do quadro	5	Serviço
Serviço de Manutenção em câmara frigorífica: substituição da placa	6	Serviço
Serviço de Manutenção em câmara frigorífica: substituição do ventilador	9	Serviço
Serviço de Manutenção em câmara frigorífica: substituição da válvula	5	Serviço

2.2. Agente(s) responsável(is) pela pesquisa de preços (Inc. II, Art. 3º da IN SEGES/ME nº 65/2021):

2.2.1 A presente pesquisa foi desenvolvida pelas seguintes pessoas:

2.2.1.1

2.2.1.2

2.2.2 A presente pesquisa foi realizada em março de 2025.

2.2.3 Os valores aqui apresentados encontram-se expressos na moeda nacional (R\$).

2.3 Fontes consultadas (Inc. III, Art 3º da IN SEGES/ME nº 65/2021)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA
(CIGS/1964)
(CENTRO CORONEL JORGE TEIXEIRA)

2.3.1. Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), observando o índice de atualização dos preços correspondente:

- Serviço de manutenção em câmara frigorífica (Troca de borracha); Valor Unitário – R\$ 639,00; Valor Total – R\$ 3.195,00; Fornecedor – RCR Refrigerações; Pregão – 90009/2024; UASG: 160022

- Serviço de manutenção em câmara frigorífica (Mntç em Quadro); Valor Unitário – R\$ 1.349,00; Valor Total – R\$ 6.745,00; Fornecedor RCR Refrigerações; Pregão – 90009/2024; UASG: 160022

- Serviço de manutenção em câmara frigorífica (Subst de placa); Valor Unitário – R\$ 1.599,00; Valor Total – R\$ 9.594,00; Fornecedor RCR Refrigerações; Pregão – 90009/2024; UASG: 160022

- Serviço de manutenção em câmara frigorífica (Subst de ventilador); Valor Unitário – R\$ 1.249,00; Valor Total – R\$ 11.241,00; Fornecedor RCR Refrigerações; Pregão – 90009/2024; UASG: 160022

- Serviço de manutenção em câmara frigorífica (Subst de válvula); Valor Unitário – R\$ 1.688,00; Valor Total – R\$ 8.440,00; Fornecedor RCR Refrigerações; Pregão – 90009/2024; UASG: 160022

2.3.2. Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondentes: Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme objeto da pesquisa.

2.3.3. Utilização de dados de pesquisa pública em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializado ou de domínio amplo, desde que contenham data e hora de acesso, e compreendidos no intervalo de até 6 (seis meses de antecedência da data de divulgação do edital: Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme objeto da pesquisa.

2.3.4. Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA
(CIGS/1964)
(CENTRO CORONEL JORGE TEIXEIRA)

da ata de divulgação do edital: Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme objeto da pesquisa.

2.4 Série de preços coletados e metodologia aplicada (Inc. IV, V, VI, VII Art 3º da IN SEGES/ME nº 65/2021)

2.4.1 Justificativa da utilização de outras metodologias para estimativa de preços além da média, mediana ou menor valor: não foram utilizadas outras metodologias.

2.4.2 Justificativa de utilização de menos de três orçamentos para as estimativas: não foram utilizados menos de três orçamentos para as estimativas.

2.4.3 Valor inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados: Não houve valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

2.4.4 Valores desconsiderados: Não houve valores desconsiderados.

2.4.5 Critérios adotados para a desconsideração dos valores e sua fundamentação: Não foi desconsiderado nenhum valor apresentado.

2.4.6 Tabela-resumo da série de preços coletados e metodologia da estimativa de preços coletados e metodologia da estimativa de preços:

Item 1º Valor 2º Valor 3º Valor Metodologia Estimativa

ITEM	1º Valor	2º Valor	3º Valor	Mediana
1	R\$ 700,00	R\$ 850,00	R\$ 676,00	R\$ 688,00
2	R\$ 1.500,00	R\$ 1.620,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.610,00
3	R\$ 2.055,38	R\$ 1.620,00	R\$ 2.442,00	R\$ 2.055,38
4	R\$ 2.055,38	R\$ 1.620,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.620,00
5	R\$ 2.055,38	R\$ 2.500,00	R\$ 2.442,00	R\$ 2.442,00

Relatório da Pesquisa de Preços – NUP 64207.001676/2025-43



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA
(CIGS/1964)
(CENTRO CORONEL JORGE TEIXEIRA)

3. CONCLUSÃO

3.1. O presente relatório foi resultado da pesquisa de preços aqui apresentada, em cumprimento ao determinado na Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais dispositivos legais.

3.2. A Equipe de Planejamento da contratação deste processo certifica que o valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

3.3. A Equipe de Planejamento da contratação deste processo certifica que o preço estimado foi obtido com base em pelo menos três preços ou foram apresentadas as justificativas para a hipótese excepcional em que não for respeitado referido número mínimo.

3.4. A Equipe de Planejamento da contratação deste processo certifica que caso o preço tenha sido obtido unicamente com base nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, foi certificado que o valor estimado não é superior à mediana do item nos sistemas consultados.

3.5 A Equipe de Planejamento da contratação deste processo certifica que foram priorizados na

pesquisa de preços os sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, e contratações similares feitas pela Administração Pública, ou justificada a impossibilidade de utilização dessas fontes.

3.6. Quanto à necessidade de classificar a pesquisa de preços nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, não será necessário nenhum grau de sigilo.

Quartel em Manaus – AM, 21 de março de 2025.




Relatório da Pesquisa de Preços – NUP 64207.001676/2025-43



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA
(CIGS/1964)
CENTRO CORONEL JORGE TEIXEIRA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64207.001676/2025-43

Em 09/05/2025 às 09:58, faço anexar ao presente processo 64207.001676/2025-43, o(s) documento(s): 7 - Relatório Pesquisa de Preço.pdf, 8 - Termo de Justificativa.pdf.





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA
(CIGS/1964)
CENTRO CORONEL JORGE TEIXEIRA

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 002/2025 - Processo 64207.001676/2025-43

Em 15/05/2025 às 11:36, faço a retirada do(s) documentos(s) 8 - Termo de Justificativa.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: correção.





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA
(CIGS/1964)
(CENTRO CORONEL JORGE TEIXEIRA)

TERMO JUSTIFICATIVA DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NUP: 64207.001676/2025-43

1. JUSTIFICATIVA

O Centro de Instrução de Guerra na Selva necessita contratar serviços de manutenção de equipamentos da cozinha do Setor de Aproveitamento para suprir as necessidades desta Organização Militar. No intuito de acelerar a contratação em questão, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes constantes no sítio de Compras Governamentais (Compras.Gov), sendo identificado o pregão 90009/2024 realizado pelo órgão 21ª Companhia de Engenharia de Construção - UASG: 160022 no qual a empresa [REDACTED] inscrita no CNPJ nº [REDACTED] foi vencedora dos itens 154, 156, 157, 164 e 171 cujas especificações atendem a necessidade desta Unidade Gestora.

Foi realizada pesquisa de preços, conforme NUP nº 64207.001676/2025-43, verificando-se que os valores propostos são superiores ao valor registrado na SRP em questão, ficando demonstrada que a aquisição através de adesão ao registro de preços do 21ª Companhia de Engenharia de Construção - UASG: 160022 é vantajosa para a Administração, gerando economia para a instituição e, diante disto, justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão.

Ademais, foi verificado que as especificações técnicas do produto constante no orçamento estão de acordo com as especificações do produto que esta Unidade Gestora pretende adquirir, conforme discriminado no termo de referência NUP nº 64411.002581/2024-41 e ata de registro de preços do órgão gerenciador NUP nº 64411.002581/2024-41. Justificamos ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, o Centro de Instrução de Guerra na Selva contrata um serviço já aceito por outro Órgão Federal, fator que propicia segurança de que o material adquirido atenderá a demanda desta administração, além de proporcionar presteza, celeridade e pronto atendimento as exigências dessa Instituição.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA
(CIGS/1964)
(CENTRO CORONEL JORGE TEIXEIRA)

Diante disso, com fulcro no Decreto nº 11.462/2023, o modo escolhido para a aquisição da solução em epígrafe, foi à adesão à Ata de Registro de Preços nº 90009/2024 do 21ª Companhia de Engenharia de Construção - UASG: 160022, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para o Centro de Instrução de Guerra na Selva.

Quartel em Manaus– AM, 21 de março de 2025.





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA
(CIGS/1964)
CENTRO CORONEL JORGE TEIXEIRA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 003/2025 - Processo 64207.001676/2025-43

Em 15/05/2025 às 11:37, faço anexar ao presente processo 64207.001676/2025-43, o(s) documento(s): 8 -Termo de Justificativa.pdf.



Data e hora da consulta: 30/05/2025 10:00

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160012	[REDACTED]	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
Município	UF	Telefone
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]

Ano	Tipo	Número
2025	NE	160

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171397	1000000000	339039	160504	E6SUPLJA5PA

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
22/05/2025	Global	64207.001676/2025-43	0,0000	39.215,00

Favorecido

Código	Nome	
[REDACTED]	[REDACTED]	
Endereço	CEP	
[REDACTED]	[REDACTED]	
Município	UF	Telefone
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação			
229	PREGAO			
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 14.133/2021	-	-	-	-

Descrição

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS MANUNTENÇÃO CONF DIEX NR 15 SEC APROV/DA/CMDO DE 25MARÇO25 PROC ORIGEM: UASG 160022 UGG 160012 90009/2024 PDR: 158/25 REF: 2025NC403612

Local da Entrega

[REDACTED]

Informação Complementar

16002205900092024 - UASG Minuta: 160012

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	29/05/2025 11:46:02	Alteração

Data e hora da consulta: 30/05/2025 10:00

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa **Total da Lista**
 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC 39.215,00

Subelemento 20 - MANUT.E CONS.DE B.MOVEIS DE OUTRAS NATUREZAS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00154 - Serviço de manutenção corretiva constando: fornecimento e substituição da borracha de vedação das portas de câmaras frigoríficas.	3.195,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22/05/2025	Inclusão	5,00000	639,0000	3.195,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00156 - Serviço de manutenção corretiva constando: fornecimento e substituição do quadro elétrico com detector.	6.745,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22/05/2025	Inclusão	5,00000	1.349,0000	6.745,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00157 - Serviço de manutenção corretiva constando: fornecimento e substituição da placa eletrônica	9.594,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22/05/2025	Inclusão	6,00000	1.599,0000	9.594,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
004	Item compra: 00164 - Serviço de manutenção corretiva constando: fornecimento e substituição do ventilador da unidade condensadora.	11.241,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22/05/2025	Inclusão	9,00000	1.249,0000	11.241,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
005	Item compra: 00171 - Serviço de manutenção corretiva constando: fornecimento e substituição da válvula expansora e orifício.	8.440,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22/05/2025	Inclusão	5,00000	1.688,0000	8.440,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa



Data e hora da consulta: 30/05/2025 10:00

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

Nota de Empenho

Assinaturas

Responsável pela Nota de Empenho

[REDACTED]

Versão	Data/Hora	Operação
002	29/05/2025 11:46:02	Alteração




MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA
(CIGS/1964)
CENTRO CORONEL JORGE TEIXEIRA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 004/2025 - Processo 64207.001676/2025-43

Em 30/05/2025 às 09:10, faço anexar ao presente processo 64207.001676/2025-43, o(s) documento(s): NE_160012_2025NE000160_v002_09120869000144_20250530090051.pdf.



 Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)
Consulta Contratante

Emissão em 22/05/2025, 10:58

Parâmetros: CPF / CNPJ: [REDACTED] Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: [REDACTED]

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: [REDACTED]
Razão Social: [REDACTED]
Nome Fantasia: [REDACTED]
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **16/03/2026**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	04/08/2025	Automática
FGTS	Validade:	31/05/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	25/10/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	12/06/2025
Receita Municipal	Validade:	02/07/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2025**



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/05/2025 10:58:03

Informações da Pessoa Jurídica:

--	--

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU Cadastro: Licitantes Inidôneos Resultado da consulta: Nada Consta Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI .

Órgão Gestor: CNJ Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade Resultado da consulta: Nada Consta Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI .

Órgão Gestor: Portal da Transparência Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas Resultado da consulta: Nada Consta Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI .
--

Órgão Gestor: Portal da Transparência Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas Resultado da consulta: Nada Consta Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI .

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA
(CIGS/1964)
CENTRO CORONEL JORGE TEIXEIRA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 005/2025 - Processo 64207.001676/2025-43

Em 30/05/2025 às 09:32, faço anexar ao presente processo 64207.001676/2025-43, o(s) documento(s): [REDACTED] CADIN.pdf, [REDACTED] SICAF (2).pdf, [REDACTED] CU.pdf.

